

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNI-CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.^o 377 / 72

CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DR. ALUISIO XAVIER

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO

Registro do Diretório Municipal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

AUTUAÇÃO



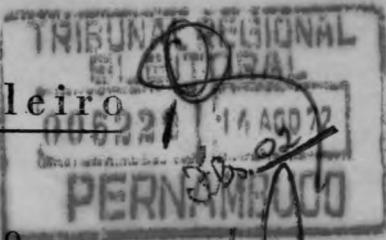
Aos quinze dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e dois
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal
Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *José Gomes*,
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro

M D B



DIRETÓRIO REGIONAL — PERNAMBUCO
Séde: Avenida Conde da Boa Vista, 1090 — Tel. 2-14241

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O Presidente a Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Resolução nº 9.058 de 3 de setembro de 1972 e Resolução nº 9.179 de 11 de abril de 1972, do Tribunal Superior Eleitoral, vem com o presente requerer a V. Excia. e a Esse Colendo Tribunal o registro de Diretório Municipal do MDB eleito em Convenção extraordinária realizada em 6.8.1972, e respectiva Comissão Executiva Municipal, no Município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

O Diretório está assim constituído:

1 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO: Membros do Diretório Municipal: Antônio Ageu de Lima, Javan Ageu de Lima, Dalimar Gonçalves de Araújo, Antônio Cristovão de Santana, Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, Edileusa Alvares Ribeiro, Jair Carneiro de Moura, Marinete/Santina Bezerra e Gilvan de Holanda Cavalcanti. Suplentes do Diretório: Jonas Ageu de Lima, Ivanete Maria de França e José Serafim de Barros. Comissão Executiva Municipal: Presidente: Antonio Ageu de Lima; Vice-Presidente: Antonio Cristovam de Santana; Secretário: Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti; Tesoureiro: Dalimar Gonçalves de Araújo. Para Suplentes da Comissão Executiva Municipal: Javan Ageu de Lima, Jair Carneiro de Moura e Marinete Santina Bezerra.

Na mesma Convenção foram eleitos para os cargos de Delegado e Suplentes à Convenção Regional do MDB em Pernambuco: Delegado: Marcelino Gonçalves de Araujo. Suplente de Delegado: Ernane Alvarus Ribeiro.

- Afinal, o requerente anexa à presente, como documentos necessários para o registro da aludida entidade: a) cópia da Ata da Convenção Municipal, devidamente conferida com o original pelo Cartório Eleitoral da Zona, com o visto do Juiz Eleitoral; b) cópia da Ata do Diretório Municipal que escolheu a Comissão Executiva, igualmente com a conferência do Cartório e o visto do Juiz Eleitoral.

Recife, 5 de agosto de 1972

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira - Presidente do MDB em Pernambuco.

30-03

Cópia autêntica da Ata deremunho do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em Vitória de Santo Antônio. Aos seis (6) dias / do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972) na Sociedade de Beneficente Mortuária, a rua Estevam Cruz s/n, As 20 horas, reuniu-se o Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, N D B, sob a presidência do diretoriano Antonio Ageu de Lima, afim de ser eleita a Comissão Executiva Municipal. Havendo numero legal, isto é, estando presentes todos os diretorianos em numero de nove (9). O sr. presidente consulta os diretorianos sobre os membros para a composição da Comissão Executiva Municipal. Procedida a votação secreta para a composição da aludida, comissão, verificou-se na apuração o seguinte resultado: Para presidente Antonio Ageu de Lima - 8 votos e 1 em branco; para vice-presidente Antonio Cristovam de Santana - 8 votos e 1 nulo; para secretário Giovane Lamartine de Holanda Cavalcante; / para tesoureiro Dalimar Gonçalves de Araujo e para suplentes: Javan Ageu de Lima, Jair Carneiro de Moura e Marinete Santina Bezerra. O sr. presidente deu a palavra aos presentes para alguma reclamação. / Ninguém fez uso dela. Em seguida, o sr. presidente proclamou e empossou os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou os trabalhos. Eu, Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, lavrei à presente ata, que vai datada e assinada por mim, pelo sr. presidente e demais diretorianos. Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti; Secretário, Antonio Ageu de Lima, Presidente. Antônio Cristovam de Santana, Javan Ageu de Lima, Jair Carneiro de Moura, Edileusa Alvares / Ribeiro, Gilvan de Holanda Cavalcanti. Dalimar Gonçalves de Araujo./ Marinete Santina Bezerra. A ata está autêntica a original em Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, Secretário.

Giovani Lamartine
de Holanda Cavalcanti

Confui. Esta compõe o oficial. Vitória de Santo Antônio,
08 de Agosto de 1972. O resultado eleitoral foi sagrado
Bogua Cavalcanti Vito.

Em 08/8/72.

Jelso,
Juiz Eleitoral - 18^a Zona.

Fls. 04

Cópia autêntica da Ata da Convênção Extraordinária do Movimento Democrático Brasileiro do Município de Vitoria de S. Antônio. Aos ~~19~~ (6) dias do mês de Agosto de 1972 a Rua Estevão Cruz S/N. Na Sociedade Beneficiente Mortuária às 9 horas, nesta Cidade de Vitoria do Santo Antônio insta-se a Convênção Extraordinária Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência do Sr Marcelino Gonçalves de Araujo presidente da Comissão Provisória. Contatada à presença de número legal, o Sr Presidente declarou aberto os trabalhos e convidor, Para ter assento a mesa diretora o Observador da Justiça Eleitoral, Senhor Antonio Gomes Soares, Credenciado pelo M.M. Juiz Eleitoral desta Zona, Convidando para Secretariar os trabalhos, o Convencional Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti; foi lido o Edital de Convocação da Convênção feito Pela Comissão Provisória e aposto no Cartório Eleitoral do Município no dia 31-7-1972. O Presidente assegurou o inicio a Votação, Convidando Para eleitores os Convencionais Ernane Alvares Ribeiro e Javan Ageu de Lima. Comunicou que as chapas completas de Candidatos e Membros e a Suplentes do Diretório Municipal e de Candidatos a Delegado e Suplentes a Convênio Regional, foram registradas no Prazo legal e a maior que as sedulas de Votação, reproduzido integralmente as chapas Registradas, estavão datilografadas em número Suficiente a posição dos Senhores Convencionais, na Cabina indevasável. Iniciada à chamada dos Convencionais, os trabalhos se estenderam até as 17 horas, quando foi encerrada a votação, Verificando-se que voto Setenta e Seis (76) Convencionais. Durante os Trabalhos, tivemos a Presença M M. Juiz Eleitoral da 18a. Zona Dr Dilnac Pinheiro Silveira Borba. tivemos também as presenças dos Deputados Dr José Fernandes e Dr Jarbas Vasconcelos; Procedendo-se a apuração foi conferido o número de Sob. Cartas com e de Votantes, Verificando-se o Seguinte Resultado: Chapa Unica, tendo sido eleitos os seguintes: Membros do Diretório Municipal um (1) Antonio Ageu de Lima, Dois (2) Javan Ageu de Lima, três (3) Dalimar Gonsalves de Araujo, quatro (4) Antonio Cristovão de Santana, cinco (5) Giovani Lamartine / de Holanda Cavalcanti, Seis (6) Edileusa Alvares Ribeiro, Sete (7) Jair Carneiro de Moura, oito (8) Marinete Santina Bezerra, nove(9) Gilvan de Holanda Cavalcanti. Para Suplentes do Diretório, um (1) Jonas Ageu de Lima, dois (2) Ivanete Maria de França, três (3) José Serafim de Barros. Para Delegado a convênio Regional, um (1) Marcelino Gonçalves de Araujo, Para Suplente a Delegado Ernane Alvares/ Ribeiro. O Sr Presidente proclamou os eleitos declarando-os empossados na forma da Lei. Em seguida, Convocou os membros do diretório eleitos para este mesmo dia às 20 (vinte) horas neste mesmo local eleger a Comissão Executiva. Quando da Confecção desta ata, às 17 horas e cito (8) Minutos o filiado Alexandre Georges da Silva Campos, dirigiu ao Presidente da Convênção uma petição Reclamatoria alegando como motivo desejar ser membro do Diretório e Candidato a presidência da

Mesma considerando, digo alegando ser censurado em seus direitos. Na
da Mais evendo a tratar, o Sr Presidente determinou que se lavrare/
a Presente ata Suspendendo a seção para este fim. Reabertos os Tre-
balhos, foi lida, e aprovada a Ata que vai assinada por Min Giovani
Lamartine de Holanda Cavalcanti; Secretario, Pelo Presidente e Por
Convenciones que o desegarem e encerrada pelo observador da Justiça Eleitoral. Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, Marcelino Gonçal-
ves de Araujo. Presidente da Convención. Javan Ageu de Lima; Ernane
Alvares Ribeiro Antonio Ageu de Lima, José Serafim de Barros, Jeli
el Ageu de Lima. Jair Carneiro de Moura, Antonio Gomes Soares, Ob-
servador da Justiça Eleitoral. A ata está autêntica a original eu /

Giovani Lamartine de Holanda Cavalcanti, Secretário.

Ata de Holanda Cavalcanti

confir. Esta conforme o origi-
nal. Vitoria de São Paulo Antão,
8 de Agosto de 1972. O es-
cretariado eleitoral Jaii Aragão
Bezerra Cavalcanti.

Vit.

Em 08/8/72.

J. D. B. D.
Juiz Eleitoral - 18^a zona.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

glosos
J.../...

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Processo nº 377/72 - Cl. XIII

Registro de Diretório

Requerente - M.D.B.

1. O Presidente do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro requer o registro do diretório municipal de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção municipal, conferida com o original, nos termos do art. 73 I da Resolução 9.058 /71, do TSE, bem como cópia da ata da Reunião do Diretório Municipal respectivo, ambas com o visto do Juiz Eleitoral daquela Zona.

3. Trata-se de diretório eleito em convenção extraordinária, prevista na Resolução 9.179/72, do T.S.E.

4. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado daquele município, exigida pelo art. 43 da Resolução 9.058/71, já referida, bem como o quorum mínimo das convenções municipais determinado pelo parágrafo único do art. 33 da Lei 5.682/71, com a nova redação dada pela Lei 5.781/72, foi feito o seguinte levantamento de dados referente ao município em questão:

MUNICÍPIO	Nº DE ELEIT.	Nº FIL.	Nº FIL. EXIG.	Nº VOT.	QUORUM MÍNIMO (10%)
-----------	--------------	---------	---------------	---------	---------------------

Vitória de

Stº Antão	15.125	241	190	76	24
-----------	--------	-----	-----	----	----

5. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Resolução 9.058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daqueles municípios, como também a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da



fls. 6
Couto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

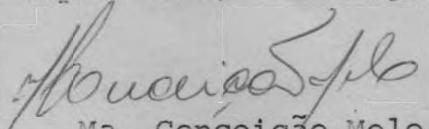
Lei 5.682/71, redação dada pelo art. 1º da Lei 5.781/72.

6. Não consta dos arquivos desta Seção registro de Diretório Municipal de VITÓRIA DE SANTO ANTAO referente ao Movimento Democrático Brasileiro.

7. O número de membros do diretório - cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional do MDB, em cumprimento ao estabelecido no art. 64, § 4º da Resolução 9.058/71.

8. A realização da convenção extraordinária obedeceu às exigências dos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução 9.179/72, do TSE,

Seção do Expediente, 14 de agosto de 1972.


Ma. Conceição Melo
CHEFE DA SEÇÃO

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Dr. Aloisio Xavier

Recife, 15 de agosto de 1972

José Júlio Barreto
Presidente

D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr:

Aloisio Xavier

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 15 de agosto de 1972

José Júlio Barreto

O A D A T A O O

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrovo êste termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 15 de agosto de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrovo êste termo.

O parecer em separado.

Recife, 16 de agosto de 1972

Emerson Bauer
Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

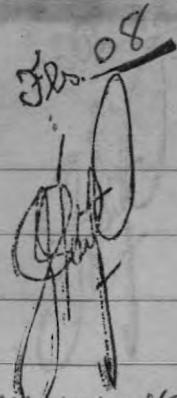
Recife, 16 de agosto de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrovo o presente termo.

Oriente Sul Ceará

P.R.C. 377/72 - XIII



O presidente do diretório municipal,
dijo, ao diretor regional do MDP que o
registro do diretório municipal de Vitoria
de Santo Antônio.

A convocação foi realizada em
convocação extraordinária, a 6 de agosto
corrente.

A validade do trabalho da
referida convocação está apreciada a fl. 5/6,
pela Secção do Expediente, da Secretaria deste
município.

Vada a opor ao registro solicitado.

Decisão 16-77-72
Carvalho França

Provedor Pecuário

MIX - SF/FTE - 4 - 94

do Conselho de Administração e
com o E.M. de revisão interior da
atividade do Conselho administrativo.

O Conselho de Administração aprova
o projeto de reestruturação financeira

do Conselho de Administração.

Este projeto de reestruturação financeira
está integrado no Plano de Negócio

do Conselho de Administração.

Este projeto de reestruturação financeira
é destinado a todos os conselhos de administração

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes contos

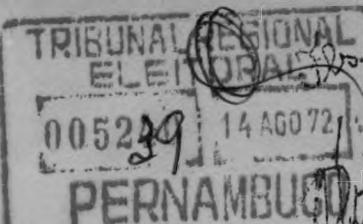
n.º 5239 que em seguida
se de RICARDE, 16 de agosto de 1972

Eu,

Diretor Geral, subscrovo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO



JUIZO ELEITORAL 18^a ZONA VITÓRIA SANTO ANTÃO PERNAMBUCO

Ofício nº 300/72

Em 09 de agosto 1972

Exmo. Sr.

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral.

Av. Ruy Barbosa.

Recife.

Prazer n° 1
347/72
fl. XIII
101 Aloisio

Comunico a V.Exa. que, no dia seis (6) do corrente mês, foi realizado a Convenção Extraordinária para eleição do Diretório do Movimento Democrático Brasileiro no Município de Vitória de Santo Antão, com base na Resolução nº 9179, de 11 de abril de 1972, do Tribunal Superior Eleitoral e conforme edital de convocação afixado no lugar do costume no dia trinta e um (31) de julho findo.

Os trabalhos foram acompanhados pelo Sr. Antonio Gomes Soares, observador designado por este Juízo, sendo a Convenção presidida pelo Sr. Marcelino Gonçalves de Araujo, presidente da Comissão Provisória nomeada pelo Diretório Regional do Partido, conforme ofício do / Prof. Luiz Pinto Ferreira, datado de dezesseis (16) de junho último.

Votaram, na mesma convenção, setenta e seis (76) convenicionais, sendo portanto, a maioria deles filiados ao Partido após a constituição da Comissão Provisória acima aludida e de acordo com o registro constante do verso do "B.M.E" referente ao mês de julho findo, já remetido a esse Egrégio Tribunal.

Ainda na tarde do dia seis (6) do corrente mês, o filiado Alexandre George da Silva Campos recorreu a este Juízo, pleiteando anular a convenção, que então ainda se realizava, alegando que desejava se candidatar à Presidência do Diretório, mas teve sua pretensão indevidamente frustrada pela Comissão Provisória, estando esse recurso sendo processado nesta 18^a Zona Eleitoral para o devido julgamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e de máxima Consideração.

JUIZ ELEITORAL 18^a ZONA

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Aloisio Xavier
Recife, 16 de agosto de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O P R I M E I R O D I A Ú T I L

P E Ç O D I A P A R A J U L G A M E N T O

Recife, 16 de agosto de 1972

Aloisio Xavier
RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 16 de agosto de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 16 de agosto de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O P R I M E I R O D I A Ú T I L

Recife, 16 de agosto de 1972

P R E S I D E N T E

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 16 de agosto de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Aloisio Xavier

Recife, 16 de agosto de 1972

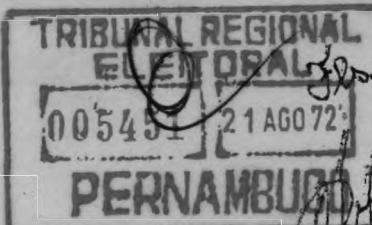
EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

~~12~~
Ges
J. G. J.

JUNTADA

Nesta data, juntito aos presentes autos
ofício pret. 5451 que em seguida
se ve. RECIFE, 22 de agosto de 1972
Eu, _____
devo dizer, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JUÍZO ELEITORAL DA 18ª ZONA - VITÓRIA DE STO. ANTÃO

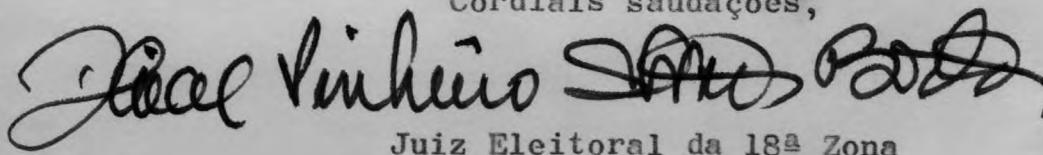
Ofício s/nº

Vitória, 21 de agosto de 1972

Exmo Sr.
Des. Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco
Recife - Pernambuco

Em anexo ao presente estou encaminhando
a V. Exª, atendendo à solicitação telegráfica dessa Presidência,
uma certidão do despacho final, exarado por mim,
em recurso interposto por Alexandre George da Silva Campos.

Cordiais saudações,


Juiz Eleitoral da 18ª Zona

José Aragão Bezerra Cavalcanti
José Aragão Bezerra Cavalcanti, Escrivão Eleitoral da 18a. Zona da
Circunscrição de Pernambuco, sediada na cidade da Vitória de Santo
Antão, em virtude da lei, etc.

C E R T I D Ã O

Certifico que, no cartório sob meu cargo, deu entrada
uma petição do snr. Alexandre George da Silva Campos, filiado ao
Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B), impugnando a eleição dos
membros do Diretório do referido Partido Político neste Município,
realizada no dia seis (6) do corrente mês, alegando ter sido cerce-
ado em seus direitos pela Comissão Provisória daquele partido poli-
tico; certifico que o Exmo. Snr. Dr. Juiz eleitoral desta 18a. zona
recebeu e mandou autuar a dita petição, e, depois de dar Vista às
partes para que apresentassem suas razões, o que as mesmas fizeram,
exarou, de folhas doze (12) a folhas treze verso o seu despacho que
conclui como se segue: "Deixo, portanto, em preliminar, de tomar co-
nhecimento do presente recurso, por ter sido intempestivamente inter-
posto"; certifico, finalmente, que as partes foram intimadas desse
despacho. O referido é verdade, dou fé. Datilografiei e assino. Vitó-
ria de Santo Antão, 21 de Agosto de 1972. O escrivão eleitoral

José Aragão Bezerra Cavalcanti

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao
Exmo. Sr. Dr. Alosis Xavier

Recife, 22 de agosto de 1972

Eu,

Diretor Geral, subscrovo o presente termo.

Dé-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador
Regional.

Recife, 22 de agosto de 1972

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho
superior

RECIFE, 22 de agosto de 1972

Eu,

Diretor Geral, subscrovo o presente termo.

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 22 de agosto de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrovo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 377/72

Classe XIII

DIRETÓRICOS

Reg. e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) em Per
nambuco

A C O R D A O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do MO-
VIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco requer o regis-
tro do Diretório Municipal daquele partido em Vitoria de San-
to Antão.

Em sessão do dia 22 do mês fluente, este Regional,
apreciando os autos, acordou, por unanimidade, converter o
julgamento em diligência para que o Dr. Juiz informasse o re-
sultado da reclamação constante do ofício de fls. 9. Satis-
feita a diligência,

A C O R D A M ,

Os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernam-
buco, por unanimidade, registrar o Diretório Municipal de Vi-
tória de Santo Antão.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de
Pernambuco, em 22 de agosto de 1972.

GB J. fernandes
F. X. Chorão de Melo Lacerda

- Presidente -

- Relator -

~~A L~~ ~~Flor doce é feita com batatas~~
EM Carlos Alberto Redine Menardo
AM - Juiz
H Fluminense
P São Paulo

Fui presente:

Frac. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado no 16 o Acórdão

Recife 24 de Janeiro de 1973

Eu,
Chefe do Escritório de Fazenda do Fisco da Fazenda

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls -92-

do Livro n.º 39/XIV

Recife 29 de Janeiro de 1973

Tereza Galvão de Barros

A decisão passou em julgado

Recife 30 de Janeiro de 1973

ARQUIVE-SE

EM 30 / Janeiro / 1973



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

380/16
CJ

Processo nº 377/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

Requerente - Presidente da Comissão Executiva Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) em Pernambuco

A C O R D A O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO em Pernambuco requer o registro do Diretório Municipal daquele partido em Vitoria de Santo Antão.

A C O R D A ,

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, converter o julgamento em diligência para que o Dr. Juiz Eleitoral informe o resultado da reclamação constante do ofício de fls. 9 dos autos.

Comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 16 de agosto de 1972.

GB

AX - Horácio de Melo Ribeiro

AM - Ademar de Oliveira

CM - Carlos Alberto Matulic

HM - Juarez Soárez

HES - Edmundo Soárez

IP - Francisco Pinto

J. Juvêncio Soárez

Fui presente:

Tribunal Regional

- Presidente -

- Relator -

SESSÃO DE

16.8.72

22.8.72

JULGAMENTO

Mercado central, compareceu o Dr. Juiz informe o resultado da audiência do Réu do Processo nº 9.

Com. c/ o fls. 282/SE em, 17.08.72 Person

Ao encerramento, registrou-se o resultado.

Com. c/ o fls. 1203/SE (MOB) e fls. 1204 /SE (4º Ofício)
Termo, 23.08.72 Person

ANOTADO: